

## **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022**

RACHEL MORAIS DE ALMEIDA DAL PIVA  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

---

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>UF</b>                     | SC                     |
| <b>Município</b>              | GUATAMBÚ               |
| <b>Região de Saúde</b>        | Oeste                  |
| <b>Área</b>                   | 204,76 Km <sup>2</sup> |
| <b>População</b>              | 4.692 Hab              |
| <b>Densidade Populacional</b> | 23 Hab/Km <sup>2</sup> |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 02/01/2023

### 1.2. Secretaria de Saúde

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Nome do Órgão</b>       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE GUATAMBU             |
| <b>Número CNES</b>         | 6534457  |
| <b>CNPJ</b>                | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>CNPJ da Mantenedora</b> | 95990206000112                                     |
| <b>Endereço</b>            | RUA MANOEL ROLIM DE MOURA S/N                      |
| <b>Email</b>               | saude@guatambu.sc.gov.br                           |
| <b>Telefone</b>            | 00 00000000  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/01/2023

### 1.3. Informações da Gestão

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>Prefeito(a)</b>                         | LUIZ CLOVIS DAL PIVA              |
| <b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b> | RACHEL MORAIS DE ALMEIDA DAL PIVA |
| <b>E-mail secretário(a)</b>                | contabilidade@gutambu.sc.gov.br   |
| <b>Telefone secretário(a)</b>              | 4933360102                        |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/01/2023

### 1.4. Fundo de Saúde

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Instrumento de criação</b>  | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| <b>Data de criação</b>         | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| <b>CNPJ</b>                    | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| <b>Natureza Jurídica</b>       | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| <b>Nome do Gestor do Fundo</b> | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/01/2023

### 1.5. Plano de Saúde

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| <b>Período do Plano de Saúde</b> | 2022-2025 |
| <b>Status do Plano</b>           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Oeste

| Município        | Área (Km <sup>2</sup> ) | População (Hab) | Densidade |
|------------------|-------------------------|-----------------|-----------|
| ARVOREDO         | 90.709                  | 2228            | 24,56     |
| CAIBI            | 171.711                 | 6112            | 35,59     |
| CAXAMBU DO SUL   | 140.578                 | 3462            | 24,63     |
| CHAPECÓ          | 624.308                 | 227587          | 364,54    |
| CORDILHEIRA ALTA | 83.768                  | 4585            | 54,73     |

|                  |         |       |        |
|------------------|---------|-------|--------|
| CORONEL FREITAS  | 234.157 | 9900  | 42,28  |
| CUNHA PORÃ       | 220.293 | 11150 | 50,61  |
| CUNHATAÍ         | 54.511  | 1972  | 36,18  |
| FORMOSA DO SUL   | 99.576  | 2481  | 24,92  |
| GUATAMBÚ         | 204.757 | 4692  | 22,91  |
| IRATI            | 69.802  | 1887  | 27,03  |
| JARDINÓPOLIS     | 68.097  | 1520  | 22,32  |
| NOVA ERECHIM     | 64.4    | 5163  | 80,17  |
| NOVA ITABERABA   | 137.583 | 4327  | 31,45  |
| PAIAL            | 85.761  | 1444  | 16,84  |
| PALMITOS         | 350.69  | 16144 | 46,03  |
| PINHALZINHO      | 128.298 | 21103 | 164,48 |
| PLANALTO ALEGRE  | 62.632  | 2907  | 46,41  |
| QUILOMBO         | 279.279 | 9773  | 34,99  |
| RIQUEZA          | 190.279 | 4525  | 23,78  |
| SANTIAGO DO SUL  | 73.562  | 1211  | 16,46  |
| SERRA ALTA       | 90.444  | 3249  | 35,92  |
| SUL BRASIL       | 112.701 | 2386  | 21,17  |
| SÃO CARLOS       | 158.988 | 11456 | 72,06  |
| UNIÃO DO OESTE   | 93.058  | 2364  | 25,40  |
| ÁGUAS DE CHAPECÓ | 139.132 | 6544  | 47,03  |
| ÁGUAS FRIAS      | 75.162  | 2341  | 31,15  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

- Considerações

Apresentamos, a seguir, o Relatório Detalhado do 3º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Guatambu.

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta sistematicamente o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, nos prazos estabelecidos em lei, em Audiências Públicas e ao Conselho de Saúde, em Reunião Ordinária a cada quadrimestre.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Os instrumentos para o planejamento e gestão no âmbito do SUS são: o Plano Municipal de Saúde (PMS), as respectivas Programações Anuais de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Esses instrumentos interligam-se sequencialmente e permitem a gestão integrada e sistêmica da saúde de cada ente federado. O PMS é o instrumento central de planejamento, e expressa as intenções do município para o período de quatro anos, contendo diretrizes, objetivos, metas e indicadores. Por sua vez, a PAS é o instrumento que operacionaliza o que consta no Plano, atualizando as suas metas. Por fim, o Relatório Anual de Gestão é o instrumento que apresenta os resultados com a execução da Programação Anual de Saúde e, por consequência, do Plano Municipal de Saúde. Além disso, a execução e os resultados da PAS são acompanhados e monitorados quadrimestralmente pelo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (comumente chamado Relatório Quadrimestral de Gestão).

O objeto deste documento é o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do segundo quadrimestre de 2022 (maio a agosto) relativo às ações e serviços de saúde do município de Guatambu-SC, introduzido pela Lei Complementar nº 141 de 2012 como instrumento de prestação de contas, monitoramento e acompanhamento da execução da PAS. Sua estrutura deve guardar similaridade com a do Relatório Anual de Gestão - visto que o conteúdo dos itens I, II e III do art. 36, da referida lei, que precisa constar no RDQA, está presente também na estrutura do RAG - devendo ser apresentado pelo Gestor até o fim dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal e no Conselho Municipal de Saúde, conforme § 5o do art. 36 LC 141/2012<sup>1</sup>.

Sua finalidade é contribuir para a transparência e a visibilidade da gestão do SUS<sup>2</sup> e atender as determinações dos dispositivos legais, garantindo a participação do controle social na efetivação do planejamento local do SUS, de forma a construir um conhecimento compartilhado sobre saúde<sup>3</sup>.

Os resultados, tanto de produção dos serviços quanto os dos indicadores passíveis de apuração quadrimestral, são preliminares.

<sup>1</sup>Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações [...] § 5o O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput. Salienta-se que, embora a Lei estipule esse prazo, a entrega do RDQA fica condicionada à disponibilização dos dados necessários para sua produção nos diversos Sistemas do Ministério da Saúde, o que não ocorre dentro do tempo apontado.

<sup>2</sup>BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Planejamento no SUS, 2016, pg. 83.

<sup>3</sup>Item 2 do Anexo 1 do Anexo XXXIX. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, da Portaria de Consolidação MS nº 002/2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino   | Feminino    | Total       |
|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 0 a 4 anos     | 166         | 159         | 325         |
| 5 a 9 anos     | 165         | 147         | 312         |
| 10 a 14 anos   | 153         | 116         | 269         |
| 15 a 19 anos   | 140         | 114         | 254         |
| 20 a 29 anos   | 380         | 355         | 735         |
| 30 a 39 anos   | 398         | 362         | 760         |
| 40 a 49 anos   | 327         | 305         | 632         |
| 50 a 59 anos   | 325         | 297         | 622         |
| 60 a 69 anos   | 249         | 213         | 462         |
| 70 a 79 anos   | 124         | 110         | 234         |
| 80 anos e mais | 43          | 44          | 87          |
| <b>Total</b>   | <b>2470</b> | <b>2222</b> | <b>4692</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 02/01/2023.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2022 |
|-------------------|------|
|-------------------|------|

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 02/01/2023.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 54   | 29   | 28   | 87   | 29   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 56   | 93   | 68   | 31   | 52   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1    | 3    | 3    | 5    | 2    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 4    | 6    | 5    | 4    | 7    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 8    | 3    | 12   | 6    | 9    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 9    | 6    | 3    | 4    | 9    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 1    | 4    | 1    | 2    | 3    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -    | -    | -    | -    | 1    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 31   | 40   | 32   | 29   | 41   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 133  | 135  | 46   | 34   | 66   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 75   | 69   | 27   | 22   | 88   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 4    | 10   | 2    | 4    | 17   |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 10   | 13   | 9    | 8    | 18   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 47   | 54   | 31   | 23   | 33   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 69   | 76   | 67   | 64   | 92   |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 18   | 12   | 12   | 11   | 9    |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 3    | 3    | 5    | 1    | 2    |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 7    | 10   | 8    | 9    | 16   |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 66   | 68   | 61   | 79   | 64   |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -    | -    | -    | -    | -    |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 10   | 5    | 2    | 1    | 5    |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -    | -    | -    | -    | -    |

|              |            |            |            |            |            |
|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>Total</b> | <b>606</b> | <b>639</b> | <b>422</b> | <b>424</b> | <b>563</b> |
|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 02/01/2023.

**Obs.:** A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

|                      |
|----------------------|
| Dados não fornecidos |
|----------------------|

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 02/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Conforme as informações do IBGE (previa) o município possui 8.400 habitantes e de acordo com o SISAB número de indivíduos cadastrados em novembro de 2022 corresponde a 9.111 indivíduos. Diferença de 711.

Nascidos vivos: 118

Sexo: feminino 59 e masculino 59.

Idade da mãe: catorze (14) faixa etária entre 15 e 19 anos (adolescente).

Número de consultas Pré-natal: 98 com 7 consultas ou mais.

Tipo de parto: 35 partos vaginal e 83 partos cesáreo (70,3%)

Com relação às internações hospitalares, no 3º quadrimestre houve 505 internações, entre as principais causas encontram-se:

1º Gravidez, parto e puerpério (88)

2ª Aparelho digestivo (74)

3ª Causas externas (62)

4ª Doenças do aparelho respiratório (58)

5ª Neoplasias (47)

A Mortalidade no período corresponde a 37 (trinta e sete) óbitos

18 do sexo feminino e 19 do masculino.

1ª causa: doença do sistema circulatório (10)

2ª causa: Doenças do aparelho respiratório (07)

Neoplasia (07)

3ª causa: Causa externa (04)

De acordo com a faixa etária :

- 30-39=2
- 40-49=3
- 50-59=7
- 60-69=7
- 70-79=9
- >80=9

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 23.196     |
| Atendimento Individual   | 34.816     |
| Procedimento             | 42.386     |
| Atendimento Odontológico | 2.374      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                                 | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 08/02/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                  | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado   | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 827                                  | -                | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 33030                                | 167368,92        | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 19271                                | 18340,70         | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 37                                   | 58,86            | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -                | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -                | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | 91                                   | 13650,00         | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | 2233                                 | 11053,35         | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                                 | <b>55489</b>                         | <b>210471,83</b> | -                                   | -           |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 08/02/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde   | 633                                  | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 583                                  | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>1216</b>                          | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 08/02/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Produção realizada pela Rede de Atenção Básica no terceiro quadrimestre de 2022 de acordo com o Prontuário Eletrônico do Cidadão do ESUS. Destaca-se que o município encontra-se em processo de migração de prontuário eletrônico privado para prontuário eletrônico público.

| PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - prontuário eletrônico E-SUS PEC. |                   |                          |
|---|-------------------|--------------------------|
| Execuções   | Profissionais     | Janeiro a Dezembro       |
| Visita domiciliar territorial                                 | ACS               | 26.834                   |
| Procedimentos   | Todos             | 28.901                   |
| Atividades coletivas  | Todos             | 81 (2.742 participantes) |
| Atendimentos odontológicos                                    | Odontólogos       | 2.633                    |
| Atendimento individual  | Médicos           | 22.918                   |
|   | Enfermeiros       | 10.735                   |
|   | <b>Total</b>      | <b>33.653</b>            |
| NASF  | Assistente Social | 264                      |
|   | Psicóloga         | 444                      |
|   | Fisioterapeuta    | 3.213                    |
|   | Fonoaudióloga     | 525                      |
|   | <b>Total</b>      | <b>4.446</b>             |

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |          |
|---|----------|----------|-----------|----------|
| Tipo de Estabelecimento   | Dupla    | Estadual | Municipal | Total    |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  | 0        | 0        | 2         | 2        |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1        |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO  | 0        | 0        | 1         | 1        |
| <b>Total</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>4</b>  | <b>4</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/01/2023.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |          |
|--|-----------|----------|----------|----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total    |
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>                                   |           |          |          |          |
| MUNICIPIO  | 4         | 0        | 0        | 4        |
| <b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>                                  |           |          |          |          |
| <b>PESSOAS FISICAS</b>   |           |          |          |          |
| <b>Total</b>   | <b>4</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>4</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/01/2023.

### 5.3. Consórcios em saúde

Período 2022

| Participação em consórcios |                 |                                   |               |
|----------------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação                   | Participantes |
| 01336261000140             | Direito Público | Assistência médica e ambulatorial | SC / GUATAMBÚ |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 02/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os dados estão de acordo com a realidade local, composta pela Rede de Atenção Básica e o CISAMOSC.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |  |              |                 |                              |                           |          |
|--|--|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 0            | 0               | 7                            | 14                        | 0        |
|  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Autônomos (0209, 0210)                                     | 5            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)          | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Celetistas (0105)  | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Autônomos (0209, 0210)                                     | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

  

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |              |                 |                              |                           |          |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 0            | 0               | 2                            | 2                         | 12       |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/05/2023.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 34   | 27   | 27   | 0    |  |

  

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |      |      |      |      |  |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 15   | 21   | 28   | 0    |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/05/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A Secretaria Municipal de Saúde de Guatambu é composta por 2 ESF, 2 Equipes NASF, 1 Equipe ECD e 2 Equipes de saúde bucal. E ainda conta com as equipes de: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Central De Regulação Ambulatorial e equipe administrativa.

Ao todo são 70 (sessenta e nove) funcionários da Secretária Municipal de Saúde, conforme tipo de contratação abaixo especificada:

|  |    |
|--|----|
| MOTORISTAS   | 10 |
| COMISSIONADOS  | 05 |
| CIRURGIAO DENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA | 03 |
| FARMACEUTICO   | 02 |
| ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA         | 05 |
| FISIOTERAPEUTA GERAL                                 | 02 |
| FONOAUDIOLOGO GERAL                                  | 01 |
| MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA             | 04 |

|                           |    |
|---------------------------|----|
| MEDICO GINECOLOGISTA E    | 01 |
| OBSTETRA                  |    |
| PSICOLOGO CLINICO         | 01 |
| ASSISTENTE SOCIAL         | 01 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM    | 01 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM DA  |    |
| ESTRATEGIA DE SAUDE DA    | 08 |
| FAMILIA                   |    |
| TECNICO EM SAUDE BUCAL DA |    |
| ESTRETEGIA DE SAUDE DA    | 03 |
| FAMILIA                   |    |
| VIGILANTE SANITARIO       | 01 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07 |
| TELEFONISTA               | 01 |
| AGENTE COMUNITARIO DE     |    |
| SAUDE                     | 12 |
| AGENTE DE COMBATE AS      |    |
| ENDEMIAS                  | 02 |

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Básica à Saúde com garantia de acesso universal, integral e resolutiva na oferta dos serviços (promoção, proteção, prevenção, assistência, diagnóstico, tratamento e reabilitação) de saúde de Guatambu.

##### OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Estratégia de Saúde da Família por meio da cobertura populacional

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes da atenção básica | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

Ação Nº 1 - Garantir acesso para toda a população ao serviço de saúde.

Ação Nº 2 - Capacitar equipe técnica para cadastramento e estratificação de risco da população

##### OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a Atenção Básica de saúde no município

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Elevar Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família para 100%.(a partir de dezembro de 2021 denominado Auxílio Brasil) | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | Percentual        | 2019             | 91,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

Ação Nº 1 - Elaborar e divulgar cronograma fixo para acompanhamento das condicionalidades.

Ação Nº 2 - Reuniões com ACS, Escolas, Assistência Social, e Conselho Tutelar.

Ação Nº 3 - Busca ativa pela equipe das famílias que não realizarem a pesagem

Ação Nº 4 - Reorganizar as ações de acompanhamento dos beneficiários do programa, e melhorar o trabalho intersetorial (saúde, assistência social e educação)

Ação Nº 5 - Reunião com as famílias que estão em descumprimento de condicionalidades para falar sobre a necessidade e importância de aderir as ações/orientações oferecidas pela Educação/Saúde e Assistência Social.

##### OBJETIVO Nº 1.3 - Fomentar o vínculo entre os usuários da atenção básica com as equipes de saúde bucal.

| Descrição da Meta                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Manter 100% cobertura saúde bucal na atenção básica. | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

Ação Nº 1 - Implementação das consultas odontológicas por agendamento

Ação Nº 2 - Dialogar com equipe saúde da família sobre a importância do encaminhamento das gestantes para pré-natal odontológico

Ação Nº 3 - Realizar ações de promoção da saúde bucal em consultas de acompanhamento odontológico as gestantes e usuários em condição crônica de doença

Ação Nº 4 - Manter atualizado os registros de atendimentos na saúde bucal (E SUS)

Ação Nº 5 - Manter atualizado os registros de atendimento de saúde bucal na carteira da gestante.

Ação Nº 6 - Orientar a população sobre a importância de procurar o atendimento odontológico preventivo (redução de exodontia)

Ação Nº 7 - Viabilizar maior integração entre a equipe de saúde bucal, equipe médica e agentes comunitários de saúde

Ação Nº 8 - Formular panfleto educativo, com orientações de higiene oral

Ação Nº 9 - Promover ações educativas na semana nacional da prevenção ao câncer bucal (primeira semana de novembro)

Ação Nº 10 - Realizar atividades educativas nas escolas e programa de fluoretação semanal, assim que for seguro, devido a pandemia de covid-19.

Ação Nº 11 - Viabilizar acesso dos profissionais a Educação Permanente em Saúde de acordo com a necessidade, a partir de cronograma fixo.

Ação Nº 12 - Assegurar provisão de materiais e equipamentos para atendimento

Ação Nº 13 - Assegurar manutenção dos equipamentos nos consultórios odontológicos

Ação Nº 14 - Elaborar e implantar protocolos clínicos em odontologia

Ação Nº 15 - Viabilizar transporte aos profissionais para realizar atividades na comunidade

Ação Nº 16 - Viabilizar instalação de RX odontológico intra oral nas UBS.

**OBJETIVO Nº 1.4 - Ofertar assistência em saúde de maneira integral em todos os ciclos de vida e condições de saúde (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso).**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Atingir a razão de mamografias realizadas na população-alvo (1,0)   | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão             | 2019             | 0,89       | 1,00                  | 0,89      | Razão                    | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Inserir ações que promovam a captação de mulheres para o exame de rastreamento.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer do colo de mama na APS.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar campanha outubro rosa.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Implantar registro de aprazamento (próximo exame)  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Sensibilizar toda a equipe da atenção básica (médicos, auxiliares de enf. enfermeiros e ACSs para que estimulem as mulheres a realizar o exame, aproveitando todos os momentos de contato) |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Alimentar regularmente os sistemas de informação - SISCAN  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar encaminhamento a Rede especializada conforme necessidade.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. ampliar a razão de exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos no município.   | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária        | Razão             | 2019             | 2,31       | 1,00                  | 0,80      | Razão                    | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas de coleta do exame citopatológico em horário especial.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar busca das mulheres na faixa etária.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar trabalho conjunto com as indústria e comércio para captação das funcionárias para coleta CP   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Intensificar coleta nos meses de setembro e outubro  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Estender o horário de atendimento  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Planejar a compra de insumos para a coleta dos citopatológicos.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar encaminhamento a Rede especializada conforme necessidade.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 8 - Realizar atividades educativas nas escolas sobre a importância da realização do exame citopatológico e vacinação HPV   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 3. Aumentar a proporção de parto normal.   | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar  | Proporção         | 2020             | 35,42      | 50,00                 | 40,00     | Proporção                | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Incentivar as gestantes ao parto normal durante o pré-natal.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Orientar sobre benefícios do parto normal.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir os exames preconizados no período gestacional   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar Grupos com as gestantes incentivando o parto normal e humanizado (parceria universidades)   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 4. Manter estável a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. (meta nacional 10)   | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos  | Proporção         | 2020             | 6,25       | 6,90                  | 6,90      | Proporção                | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Abordagem nas escolas e adaptações curriculares em função do conhecimento sobre a gravidez, mediante trabalho individualizado.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Capacitar equipes da atenção básica para atenção integral a saúde de adolescentes (acesso, acolhimento, orientações, planejamento reprodutivo, pré-natal, parto e puerpério).              |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Distribuir preservativos nas UBS, lembrando que tem que ser ponto estratégico de fácil acesso para a população retirar.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Prevenção junto com a equipe multidisciplinar através de palestras e debates sobre o tema nas escolas.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 5. Reduzir mortalidade infantil  | Taxa de mortalidade infantil  | Número            | 2020             | 2          | 4                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Implantar o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

|   |  |            |      |        |        |        |            |  |  |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--|--|
| Ação Nº 2 - Realizar investigação e discussão dos óbitos infantis e fetais na Unidade de Saúde  |  |            |      |        |        |        |            |  |  |
| Ação Nº 3 - Promover a Educação Permanente com vistas a qualificação dos profissionais de saúde no atendimento às gestantes e crianças. |  |            |      |        |        |        |            |  |  |
| Ação Nº 4 - Incentivar as gestantes a realizar no mínimo seis (6) consultas de pré-natal  |  |            |      |        |        |        |            |  |  |
| Ação Nº 5 - Priorizar a primeira consulta de pré natal até a 20 semana.   |  |            |      |        |        |        |            |  |  |
| Ação Nº 6 - Realizar puericultura   |  |            |      |        |        |        |            |  |  |
| Ação Nº 7 - Realizar a primeira consulta de puerpério preferencialmente até o quinto dia (45 dias)                                      |  |            |      |        |        |        |            |  |  |
| Ação Nº 8 - Priorizar visita domiciliar preferencialmente até o sétimo dia pós nascimento   |  |            |      |        |        |        |            |  |  |
| Ação Nº 9 - Inserir suplementação alimentar (ferro, vitamina A e D) conforme protocolos nacionais.                                      |  |            |      |        |        |        |            |  |  |
| 6. Investigar os óbitos maternos  | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |

|   |   |        |      |   |    |   |        |  |  |
|---|---|--------|------|---|----|---|--------|--|--|
| Ação Nº 1 - Realizar investigação e discussão dos óbitos maternos na Unidade de Saúde   |   |        |      |   |    |   |        |  |  |
| Ação Nº 2 - Promover a Educação Permanente com vistas a qualificação dos profissionais de saúde no atendimento às gestantes e crianças. |   |        |      |   |    |   |        |  |  |
| Ação Nº 3 - Promover ações de prevenção durante período gestacional e puerperal.  |   |        |      |   |    |   |        |  |  |
| Ação Nº 4 - Incentivar as gestantes a realizar sete consultas de pré-natal  |   |        |      |   |    |   |        |  |  |
| Ação Nº 5 - Realizar consulta puerperal até o quinto dia.   |   |        |      |   |    |   |        |  |  |
| 7. Promover ações para melhorar e monitorar a saúde.  | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | Número | 2020 | 7 | 28 | 7 | Número | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Ação Nº 1 - Realizar análises sobre a ocorrência de DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção.               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação Nº 2 - Fazer estratificação de risco de diabetes e hipertensos   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa pelas ACS  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação Nº 4 - Realizar ações de rastreamento para identificação precoce, diagnóstico e tratamento de DCNT.              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação Nº 5 - Realizar ações de rastreamento para identificação precoce, diagnóstico e tratamento de câncer de próstata |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação Nº 6 - Reorganizar grupos de tabagismo para reduzir doenças relacionadas ao uso do tabaco.                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**OBJETIVO Nº 1.5 - Reforçar o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças nos diferentes ciclos da vida.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Realizar no mínimo 10 Ações/ano, de promoção e prevenção à saúde para a população do município.  | Número de ações de promoção a saúde realizadas   | 0                 |                  |            | 40                    | 10        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas de multivacinação (crianças, idosos, influenza, covid-19, entre outras....)  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Incentivar a promoção do Aleitamento Materno (Agosto)   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Desenvolver ações relacionadas ao Setembro Amarelo  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Intensificar ações de prevenção ao câncer mama e colo uterino alusivo ao outubro Rosa   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Intensificar ações de prevenção a saúde do homem alusivo ao novembro Azul   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Disseminar informações educativas de a prevenção HIV -AIDS - Dezembro   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 7 - Desenvolver intersetorialmente ações informativas sobre Violência doméstica   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 8 - Realizar ações sobre Educação no Trânsito /Violência no trânsito, de forma intersetorial  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 9 - Realizar ações educativas com o objetivo de prevenir acidentes domésticos na população idosa (saúde, assistência social, grupo de idosos) |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 10 - Manter medidas preventivas para controlar a transmissão COVID -19,.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 11 - Desenvolver ações intersetoriais para uso racional de agrotóxicos.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

**OBJETIVO Nº 1.6 - Reforçar o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças nos diferentes ciclos da vida.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Identificar pacientes com sobrepeso obesidade (IMC => a 35 KG/m2 ) | Proporção de pacientes com obesidade ou sobrepeso identificados e acompanhados | Percentual        |                  |            | 75,00                 | 10,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

|   |
|---|
| Ação Nº 1 - Criar o indicador municipal para monitoramento  |
| Ação Nº 2 - Realizar contratação de profissional de nutrição.   |
| Ação Nº 3 - Identificar usuários com (IMC >= a 35 KG/m2 (Obesidade Grau I) e encaminhar para Nutricionista  |
| Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais da Atenção básica para o acompanhamento nutricional de crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos. |
| Ação Nº 5 - Implantar grupo educativos e de acompanhamento para usuários na condição de sobrepeso/obesidade.  |
| Ação Nº 6 - Desenvolver ações informativas coletivas estimulando hábitos de vida saudável em todas as faixas etárias                                |

**OBJETIVO Nº 1.7 - Promover a saúde mental no município.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta              | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Possibilitar ao usuário o acesso ao serviço de saúde mental, de acordo com a necessidade. | Acessos possibilitados ao usuário de acordo com a necessidade | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

|   |
|---|
| Ação Nº 1 - Disponibilizar atendimento pelo Psicólogo.  |
| Ação Nº 2 - Qualificar as equipes de atenção básica para o cuidado em saúde mental (matriciamento). |
| Ação Nº 3 - Organizar atividades para terapia de grupo  |
| Ação Nº 4 - Viabilizar/encaminhar para atendimento psiquiátrico de acordo com a necessidade.        |

**OBJETIVO Nº 1.8 - Desenvolver ações efetivas para o enfrentamento e estratégias epidemiológicas para controlar a transmissibilidade do COVID-19.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Prestar assistência a todos os pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID19 | Pacientes notificados no Sistema Notifica COVID19. | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

|  |
|--|
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso dos pacientes ao serviço de saúde;   |
| Ação Nº 2 - Manter uma equipe de profissionais capacitada para atendimento exclusivo ao COVID19;                       |
| Ação Nº 3 - Garantir Equipamentos de Proteção Individual para todos os profissionais de saúde,                         |
| Ação Nº 4 - Realização de exames a todos os pacientes sintomáticos conforme Notas Orientativas do Ministério da Saúde; |
| Ação Nº 5 - Monitorar todos os pacientes e contactantes em isolamento domiciliar;                                      |
| Ação Nº 6 - Fiscalizar e orientar todos os proprietários dos estabelecimentos do município;                            |
| Ação Nº 7 - Manter fiscalização dos municípios quanto as aglomerações e o uso de máscaras,                             |
| Ação Nº 8 - Atender todas as normas federais e estaduais;  |
| Ação Nº 9 - Manter atualizado o Plano de Contingência para enfrentamento do COVID19;                                   |
| Ação Nº 10 - Auxiliar na elaboração dos Decretos Municipais;   |
| Ação Nº 11 - Elaborar e divulgação de Boletim Informativo diário;  |
| Ação Nº 12 - Articular ações preventivas intersetoriais.   |
| Ação Nº 13 - Aplicar vacina contra covid-19 de acordo com demanda e orientação do Ministério da Saúde                  |

**OBJETIVO Nº 1.9 - Garantir acesso aos serviços de reabilitação aos pacientes pós-Covid -19**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Viabilizar serviços de reabilitação aos pacientes pós-covid-19, de acordo com a necessidade. | Pacientes em serviços de reabilitação.           | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

|   |
|---|
| Ação Nº 1 - Criar indicador municipal para monitoramento  |
| Ação Nº 2 - Identificar pacientes com necessidade de reabilitação pós-covid-19                                  |
| Ação Nº 3 - Manter uma equipe de profissionais capacitada para atendimento as sequelas do COVID19;              |
| Ação Nº 4 - Articular ações intersetoriais de promoção a saúde, visando o retorno ao trabalho e convívio social |
| Ação Nº 5 - Oportunizar acesso aos serviços especializados de acordo com a necessidade                          |

Ação Nº 6 - Assistir o indivíduo e família no contexto familiar, de acordo com a necessidade.

Ação Nº 7 - Implantar grupo de atividades funcionais com fisioterapeuta

**OBJETIVO Nº 1.10 - Fortalecer o cuidado integral a pessoa idosa.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Assistir 100% da população idosa do município com base na caderneta do idoso | Percentual de idosos assistidos na Atenção Básica | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

Ação Nº 1 - Garantir acessibilidade aos serviços de saúde.

Ação Nº 2 - Garantir o acesso à assistência farmacêutica de acordo com a necessidade.

Ação Nº 3 - Orientar quanto ao uso e armazenamento adequado de medicamentos.

Ação Nº 4 - Utilizar a Caderneta do Idoso disponibilizado pelo Ministério de Saúde.

Ação Nº 5 - Identificar situações de violência ao idoso e/ou de abandono.

Ação Nº 6 - Oferecer acesso à saúde bucal.

Ação Nº 7 - Desenvolver ações de promoção a alimentação saudável do idoso.

Ação Nº 8 - Orientar sobre cuidados visando a prevenção de quedas no domicílio.

Ação Nº 9 - Garantir espaços e ações para prática de atividade física para o idoso.

Ação Nº 10 - Orientar sobre sexualidade na terceira idade e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Ação Nº 11 - Implantar grupos de atividades funcionais com fisioterapeuta.

**OBJETIVO Nº 1.11 - Oferecer a assistência farmacêutica do SUS no âmbito municipal**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Garantir a assistência farmacêutica na Rede de Atenção à Saúde - SUS | Acesso de medicamentos para população            | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

Ação Nº 1 - Elaborar e aprovar no Conselho Municipal de Saúde a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Ação Nº 2 - Manter o acesso de solicitação e dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no município

Ação Nº 3 - Manter a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT).

Ação Nº 4 - Manter convênio com o Consórcio Interfederativo de Santa Catarina - CINCATARINA para aquisição de medicamentos com custo reduzido.

Ação Nº 5 - Viabilizar a aquisição de medicamentos, não disponíveis na REMUME e na Relação Estadual de Medicamentos - CAEF, de acordo com o parecer da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)

**OBJETIVO Nº 1.12 - Estruturar a gestão da informação de forma integrada para apoiar o monitoramento dos indicadores do Previnde Brasil e subsidiar a tomada de decisões.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Realizar 6 consultas Pré-Natal sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação. | Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas Pré-Natal (PN) realizadas, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação | Percentual        | 2021             | 23,00      | 90                    | 90        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

Ação Nº 1 - Realizar vigilância ativa para captar precocemente as gestantes.

Ação Nº 2 - Facilitar o acesso aos testes de gravidez através da escuta qualificada e teste rápido.

Ação Nº 3 - Agendar consulta periódica.

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das faltosas pelas ACS

|  |   |            |      |      |       |       |            |  |  |
|--|---|------------|------|------|-------|-------|------------|--|--|
| 2. Realizar exames de sífilis e HIV em todas as gestantes. | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. | Percentual | 2021 | 5,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
|--|---|------------|------|------|-------|-------|------------|--|--|

Ação Nº 1 - Realizar teste rápido da gestante na primeira consulta

Ação Nº 2 - Viabilizar o tratamento quando necessário.

|  |  |            |      |       |       |       |            |  |
|--|--|------------|------|-------|-------|-------|------------|--|
| 3. Garantir atendimento odontológico para todas as gestantes.  | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.                   | Percentual | 2021 | 5,00  | 90,00 | 90,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |
| Ação Nº 1 - Organizar agenda odontológica com garantia de vaga as gestantes  |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Realizar agendamento odontológico após confirmação da gestação.  |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Manter acompanhamento durante o período gestacional.   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Garantir a realização de tratamento quando necessário.   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 5 - Realizar busca ativa das faltosas pelas ACS.   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| 4. Realizar exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos   | Cobertura de exame citopatológico  | Percentual | 2021 | 6,00  | 90,00 | 90,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |
| Ação Nº 1 - Utilizar dados populacionais para mensuração da oferta necessária ao rastreamento adequado para toda a população feminina na faixa etária; |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Ofertar exames as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo                                      |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar controle individualizado população preconizada para coleta de CP, e não por quantitativo total                                    |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Ter método de controle do seguimento das mulheres com exame alterado   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 5 - Realizar busca das mulheres na faixa etária  |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 6 - Realizar campanhas de coleta do exame citopatológico em horário especial   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 7 - Estender o horário de atendimento de acordo com a necessidade  |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 8 - Planejar a compra de insumos para a coleta dos citopatológicos.  |  |            |      |       |       |       |            |  |
| 5. Realizar Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente  | Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente                    | Percentual | 2021 | 48,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |
| Ação Nº 1 - Orientar sobre a importância das vacinas durante o pré-natal e puericultura  |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Realizar captação das crianças logo após o nascimento  |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Manter acompanhamento dos faltosos   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Realizar busca ativa dos faltosos  |  |            |      |       |       |       |            |  |
| 6. Acompanhar todos os pacientes hipertensos   | Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre. | Percentual | 2021 | 5,00  | 90,00 | 90,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |
| Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento                     |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Criar um fluxo para propiciar o constante monitoramento de pressão arterial (PA) dos usuários na USF                                       |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Organizar agendamento das consultas de acompanhamento para o profissional médico e enfermeiro  |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Orientar o usuário com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da PA no serviço                    |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 5 - Garantir a verificação de pressão arterial duas vezes ao ano (uma por semestre).   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 6 - Realizar visita domiciliar quando necessário   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 7 - Realizar busca ativa dos faltosos.   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| 7. Monitorar anualmente com hemoglobina glicada todos os usuários com diagnóstico de diabetes  | Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada                  | Percentual | 2021 | 17,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |
| Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento                        |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Criar um fluxo para propiciar o monitoramento da hemoglobina glicada dos usuários na USF   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Organizar agendamento das consultas de acompanhamento para o profissional médico e enfermeiro  |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Orientar o usuário com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da glicemia no serviço                 |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 5 - Garantir a verificação da hemoglobina glicada uma vez ao ano aos usuários com diagnóstico confirmado de diabetes                           |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 6 - Realizar visita domiciliar quando necessário   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 7 - Realizar busca ativa dos faltosos  |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 8 - Aferir glicemia dos pacientes que passam por consultas e atendimentos na UBS com diagnóstico de diabetes                                   |  |            |      |       |       |       |            |  |
| Ação Nº 9 - Garantir a compra de tiras e aparelhos para glicemia   |  |            |      |       |       |       |            |  |

**DIRETRIZ Nº 2 - Promover o acesso da população aos de serviços da Atenção Secundária e terciária, garantindo a universalidade e integralidade da assistência.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir o acesso à rede de atenção especializada à saúde, de acordo com a necessidade do usuário, em conformidade com o sistema de regulação - SISREG**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Garantir à 100% da população o acesso a Rede Especializada a Saúde   | Acesso a Rede Especializada de saúde             | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Pactuar serviços na RES de saúde de acordo com as Deliberações na CIR, CIB e CIT (Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Rede de Atenção Psicossocial (Raps) Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Inserir todos os usuários, que necessitam da rede especializada, no Sistema de Regulação - SISREG respeitando critérios de classificação de riscos.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Encaminhar usuário do SUS para a RES, via SUS e/ou Consórcio público (CISAMOSC)   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Manter convênio com Hospital de Caxambu do Sul  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Estabelecer Convênios com prestadores, Clínicas/Laboratórios de acordo com a necessidade.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar Compra direta de serviços seguindo critérios pré-estabelecidos.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 7 - Manter o acompanhamento e a avaliação dos contratos firmados.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 8 - Assegurar transporte seguro para os usuários.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 9 - Ofertar capacitação aos profissionais de acordo com a necessidade.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 10 - Realizar aquisição de equipamentos de acordo com a necessidade   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 11 - Aprimorar os processos para evitar a judicialização  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 12 - Garantir o acesso dos usuários aos serviços odontológicos e ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

**DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer a vigilância em saúde por meio de ações de promoção, prevenção, proteção e fiscalização de agravos à saúde.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Qualificar os processos de trabalho da vigilância em saúde buscando fortalecer esse setor no município**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Aumentar a Proporção do registro de óbito com causa básica definida  | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida   | Percentual        | 2020             | 96,15      | 100,00                | 100,00    | Proporção                | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manter as declarações de óbito com os campos de preenchimentos e codificações adequados.                  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar preenchimento adequado no DO   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Investigar todos os óbitos ocorrido nessa faixa etária   | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.  | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar a investigação e discussão dos óbitos maternos nas Unidades de Atenção Primária em Saúde.        |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar a notificação de óbitos em mulheres em idade fértil.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Alimentar o SIM   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 3. Manter a realizações das análises em amostras de água de acordo com a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual        | 2020             | 86,57      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Coletar amostra de água para análise  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar a densidade da água para consumo humano   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Alimentar o programa SISAGUA  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar coleta em caso de contaminação   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Capacitação técnica para toda a equipe da vigilância  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

| <b>OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Vigilância em Saúde</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter em 100% ações da Vigilância Sanitária   | Realizados seis grupos de ação da Vigilância Sanitária.  | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Compra de equipamentos para a vigilância, de acordo com a necessidade                                   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir veículo para a vigilância em Saúde   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Capacitação continuada para a equipe de vigilância  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Nomeação por decreto das autoridades em vigilância  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir a cobertura vacinal até os dois anos de vida</b>                                      |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Alcançar em 100% a cobertura vacinal do município.   | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Vacinar as crianças menores de dois anos conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunização      |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar monitoramento da vacinação pela equipe ESF   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos faltosos   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Oportunizar aos profissionais a participação em capacitações de sala de vacina                          |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Monitorar mensalmente a cobertura vacinal   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar registro no sistema SI-PNI(covid-19) e IDS/E-SUS   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.4 - Garantir o encerramento das notificações em tempo hábil</b>                                    |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Encerrar os casos de DNCI em tempo oportuno  | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.   | Percentual        | 2019             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar o registro do agravo no momento do diagnóstico   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Encaminhar notificações ao SINAN  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir acesso aos exames de testagem rápida   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.5 - Garantir o tratamento dos casos novos de hanseníase reduzindo focos de contágio</b>            |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar a busca de sintomáticos   | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes  | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manter profissionais capacitados para identificar sinais e sintomas da doença                           |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Tratar os casos novos diagnosticados de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde                   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Atualizar os dados no SINAN   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Monitorar os casos positivos e familiares   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir acesso ao tratamento adequado  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar busca de faltosos  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar ações educativas sobre sinais e sintomas de identificação da doença e formas de transmissão    |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.6 - Objetivo: Garantir o tratamento dos casos novos de tuberculose reduzindo focos de contágio</b> |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Realizar a busca de pacientes sintomáticos de TB  | Proporção de pacientes novos com tuberculose em tratamento                 | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manter profissionais capacitados para identificar sinais e sintomas da doença  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Tratar os casos novos diagnosticados de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar notificações no SINAN   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar baciloscopia - BK- para casos suspeitos.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Monitorar os casos positivos e familiares  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Garantir acesso ao tratamento adequado.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar tratamento de dose supervisionada   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 8 - Realizar busca de faltosos   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 9 - Realizar ações educativas sobre sinais e sintomas de identificação da doença e formas de transmissão                           |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.7 - Garantir o tratamento dos casos novos de hepatites virais reduzindo focos de contágio</b>                             |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Diagnosticar e acompanhar casos novos de hepatites virais   | Proporção de casos novos de hepatites virais diagnosticados e acompanhados | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Tratar os casos novos diagnosticados de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Manter profissionais capacitados para identificar sinais e sintomas da doença  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Atualizar os dados no SINAN.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Monitorar os casos positivos e familiares  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir acesso ao tratamento adequado   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar busca de faltosos   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar ações educativas sobre sinais e sintomas de identificação da doença e formas de transmissão                           |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 8 - Rastrear a população para diagnóstico por meio da testagem rápida  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.8 - Identificar precocemente a sífilis congênita e controlar a doença.</b>  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Verificar o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.   | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade   | Percentual        | 2019             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Captar as gestantes no início da gestação e aplicar teste rápido para sífilis  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir no mínimo 06 consultas de pré-natal, monitorar para sífilis e realizar tratamento quando diagnosticado                |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Ofertar capacitação aos profissionais da equipe de acordo com a necessidade  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.9 - Identificar precocemente AIDS em menores de 5 anos e controlar a doença.</b>  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter em 0 (zero) o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.  | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                        | Número            | 2020             | 0          | 0                     | 0         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar a testagem para HIV durante o pré-natal   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Encaminhar casos positivos para tratamento e acompanhamento de referência (Serviço de Assistência Especializada-SAE, Chapecó). |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças com exposição   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.10 - Aumentar a cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue</b>                                       |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Cobertura de 80% no tratamento focal e no Levantamento Rápido de Índice para Aedes aegypti (LIRAA)   | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | Número            | 2020             | 2          | 8                     | 2         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas (escolas e na comunidade, mídias sociais e veículos automotivos).  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Organizar ações em conjuntos com o PSF, ACE e outras Secretarias para atingir a meta.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar visitas nos imóveis para monitoramento e controle do aedes aegypti   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar LIRAA  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Realização estratégica em pontos suspeitos quinzenalmente e intensificar os bloqueios de casos suspeitos                                      |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Garantir transporte para funcionários e Agentes de Endemias para execução das suas atividades   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 7 - Viabilizar capacitação para os funcionários/ profissionais da saúde de acordo com a necessidade   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 8 - Integração entre os ACE e ACS.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.11 - Assegurar a notificação dos agravos relacionados ao trabalho</b>  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Notificar 100% dos agravos relacionados ao trabalho corretamente   | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.              | Percentual        | 2020             | 50,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar notificação compulsória dos agravos relacionados ao trabalho   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Viabilizar capacitação dos profissionais responsáveis pelo preenchimento das notificações de acidente de trabalho de acordo com a necessidade |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar atividades de prevenção  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - Qualificar a gestão municipal em saúde, assegurando o planejamento estratégico, gestão compartilhada, participação social e educação permanente.**

| <b>OBJETIVO Nº 4.1 - Potencializar o exercício do controle social.</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Garantir a participação do Conselho Municipal de Saúde na gestão da política pública de saúde, de acordo com a legislação local vigente (Lei/Portaria). | Atas das Reuniões do CMS   | Número            | 2021             | 6          | 40                    | 10        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Fornecer condições aos conselheiros para participar de capacitações e/ou eventos oferecidos no âmbito Regional / Estadual/Nacional             |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Organizar Conferência Municipal de Saúde ( Conferência Saúde Mental, entre outras).  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Organizar calendário de reuniões   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Possibilitar o acesso de informações ao colegiado para subsidiar a tomada de decisão do gestor municipal.                                      |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Avaliar e aprovar os instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA e RAG)   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Viabilizar capacitação para os conselheiros municipais de saúde  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.2 - Fortalecer a política de educação permanente em saúde no município.</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Viabilizar o acesso a EPS para servidores municipais de saúde. (profissionais das distintas áreas)  | Número de ações de educação permanente em saúde realizadas e/ou viabilizado o acesso | Número            | 2020             |            | 40                    | 10        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Fornecer condições aos profissionais para participação de capacitações e/ou eventos oferecidos no âmbito Regional / Estadual/Nacional          |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Criar indicador municipal para monitoramento (atas das reuniões e listas e presenças das capacitações).  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

Ação Nº 3 - Realizar reuniões de equipe e de gestão periodicamente para avaliar e organizar os processos de trabalho.

Ação Nº 4 - Organizar e realizar capacitação para os profissionais da equipe de saúde.

**OBJETIVO Nº 4.3 - Qualificar a gestão municipal de saúde garantindo a sua resolutividade**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Garantir financiamento da saúde de acordo com a Lei Complementar 141/12  | Aplicação de no mínimo de 15% da Receita Líquida em gastos de Serviços Públicos de Saúde | Percentual        | 2020             | 18,69      | 15,00                 | 15,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Aplicar no mínimo 15% da Receita Líquida em gastos de Serviços Públicos de Saúde  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Manter a frota de veículos para o transporte seguro dos usuários do SUS  | Número de veículos adquiridos (Quatro - 4)   | 0                 |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manter frota de veículos de acordo com a necessidade  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 3. Adequar estrutura física de acordo com a necessidade construção/ampliação/adequação)   | Estrutura física adequada conforme necessidade   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Adequar estrutura física  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 4. Participar efetivamente, no mínimo 80% dos encontros macrorregionais - CIR   | Participação anual nos encontros da CIR e macrorregião                                   | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Participação de gestor nos encontros da CIR e macrorregião  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 5. Elaborar e aprovar no CMS os instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA e RAG) de acordo com os prazos estipulados juntamente com o setor de contabilidade, considerando os recursos recebidos e executados. | Instrumentos de gestão aprovados no CMS e inseridos no DIGISUS                           | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar os instrumentos de gestão (PAS, RDQA, RAG) Inserir instrumentos de gestão no DIGISUS   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 6. Garantir infraestrutura adequada para assistência de qualidade e resolubilidade  | Infraestrutura adequada  | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manter infraestrutura adequada  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 7. Garantir profissionais suficientes para prestar assistência de qualidade, priorizando vínculos estáveis. (processo seletivo/concurso)  | Número suficiente de profissionais para prestar assistência de qualidade                 | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Garantir profissionais para prestar assistência   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 8. Elaborar, implantar e manter atualizado o Plano de manutenção preventiva e corretiva e calibração dos equipamentos (NR 12)   | Plano de manutenção preventiva e corretiva elaborado, implantado e atualizado anualmente | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar e implantar o Plano de manutenção preventiva e corretiva e calibração dos equipamentos (NR 12)   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 9. Elaborar, implantar e manter atualizado o Plano de Prevenção de Risco-PPR  | Plano de prevenção de Risco-PPR elaborado e implantado e atualizado                      | Número            | 2020             |            | 1                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado o Plano de Prevenção de Risco-PPR   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

| 10. Elaborar, implantar e manter atualizados os Protocolos Clínicos (setor)   | Protocolos elaborado, implantado e atualizado anualmente                       | 0                 |                  |            | 100,00                | 30,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Elaborar e implantar os Protocolos Clínicos (setor)   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 11. Elaborar, implantar e manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrão - POP's (setor)   | Procedimentos Operacionais Padrão- POP's Elaborados, implantados e atualizados | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar e implantar os Procedimentos Operacionais Padrão - POP's (setor)   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.4 - Garantir o financiamento adequado para a manutenção da saúde no município</b>  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter/ampliar adesão aos Programas do Ministério da Saúde.  | Adesão homologada pelo MS  | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manter adesão a Estratégia Saúde da Família - ESF   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Manter adesão a Estratégia Agente Comunitário da Saúde - EACS   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Manter adesão ao Programa Saúde Bucal   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Manter adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Manter adesão ao programa Saúde com Agentes   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Implementar o programa Qualifar-SUS   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 7 - Aderir à novos/outros programas instituídos no âmbito nacional /estadual.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.5 - Garantir a ampliação dos serviços de saúde no município</b>  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Qualificar e/ou aumentar cobertura de equipes e serviços de saúde. de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS   | Proporção de cobertura de equipes e/ou serviços                                | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Solicitar ao Ministério da Saúde o credenciamento de serviços e equipes.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Aprovar os instrumentos de gestão, Plano Municipal de Saúde ou Programação Anual de Saúde, no respectivo Conselho de Saúde Municipal  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar e enviar o ofício ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento da solicitação de credenciamento pleiteada ao Ministério da Saúde   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Elaborar e enviar ao Ministério da Saúde o ofício com a solicitação de credenciamento do serviço ou equipe e dando ciência de que esta solicitação foi comunicada ao Conselho Municipal de Saúde, à SES e à CIB, conforme modelo disponibilizado no Anexo III a esta Nota Técnica, o ofício deve estar preenchido e assinado pelo gestor municipal com identificação do nome e cargo. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar cadastro das equipes no CNES   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar capacitação dos profissionais das equipes →novas credenciadas.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.6 - Garantir a compatibilidade dos dados nos sistemas de informação em saúde.</b>  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Garantir 100% da transferência dos dados gerados no município para o Ministério da Saúde.  | Percentual total de envio dados transferidos                                   | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar migração do sistema privado para sistema público disponibilizado pelo Ministério da Saúde (E-SUS PEC e E-SUS Território).  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Manter utilização do Sistema Hórus na farmácia.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Organizar fluxos para correta alimentação dos sistemas de informação - CNES, BPA, FPO e SIA.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções  | Descrição das Metas por Subfunção  | Meta programada para o exercício | Resultados do Quadrimestre |
|---|--|----------------------------------|----------------------------|
| 301 - Atenção Básica  | Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes da atenção básica   | 100,00                           |                            |
|   | Garantir 100% da transferência dos dados gerados no município para o Ministério da Saúde.  | 100,00                           |                            |
|   | Qualificar e/ou aumentar cobertura de equipes e serviços de saúde. de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 715/2021- CGFAP/DESF/SAPS/MS  | 100,00                           |                            |
|   | Manter/ampliar adesão aos Programas do Ministério da Saúde.  | 100,00                           |                            |
|   | Garantir financiamento da saúde de acordo com a Lei Complementar 141/12  | 15,00                            |                            |
|   | Viabilizar o acesso a EPS para servidores municipais de saúde. (profissionais das distintas áreas)   | 10                               |                            |
|   | Garantir a participação do Conselho Municipal de Saúde na gestão da política pública de saúde, de acordo com a legislação local vigente (Lei/Portaria).  | 10                               |                            |
|   | Realizar 6 consultas Pré-Natal sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação.  | 90                               |                            |
|   | Garantir a assistência farmacêutica na Rede de Atenção à Saúde - SUS   | 100,00                           |                            |
|   | Assistir 100% da população idosa do município com base na caderneta do idoso   | 100,00                           |                            |
|   | Viabilizar serviços de reabilitação aos pacientes pós-covid-19, de acordo com a necessidade.   | 100,00                           |                            |
|   | Prestar assistência a todos os pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID19   | 100,00                           |                            |
|   | Possibilitar ao usuário o acesso ao serviço de saúde mental, de acordo com a necessidade.  | 100,00                           |                            |
|   | Identificar pacientes com sobrepeso obesidade (IMC => a 35 KG/m2 )   | 10,00                            |                            |
|   | Realizar no mínimo 10 Ações/ano, de promoção e prevenção à saúde para a população do município.  | 10                               |                            |
|   | Elevar Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família para 100%.(a partir de dezembro de 2021 denominado Auxílio Brasil)   | 100,00                           |                            |
|   | Manter 100% cobertura saúde bucal na atenção básica.   | 100,00                           |                            |
|   | Atingir a razão de mamografias realizadas na população-alvo (1,0)  | 0,89                             |                            |
|   | ampliar a razão de exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos no município.  | 0,80                             |                            |
|   | Manter a frota de veículos para o transporte seguro dos usuários do SUS  | 1                                |                            |
|   | Realizar exames de sífilis e HIV em todas as gestantes.  | 90,00                            |                            |
|   | Aumentar a proporção de parto normal.  | 40,00                            |                            |
|   | Adequar estrutura física de acordo com a necessidade construção/ampliação/adequação)   | 100,00                           |                            |
|   | Garantir atendimento odontológico para todas as gestantes.   | 90,00                            |                            |
|   | Manter estável a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. (meta nacional 10)  | 6,90                             |                            |
|   | Participar efetivamente, no mínimo 80% dos encontros macrorregionais - CIR   | 80,00                            |                            |
|   | Realizar exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos  | 90,00                            |                            |
|   | Reduzir mortalidade infantil   | 1                                |                            |
|   | Elaborar e aprovar no CMS os instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA e RAG) de acordo com os prazos estipulados juntamente com o setor de contabilidade, considerando os recursos recebidos e executados. | 100,00                           |                            |
|   | Realizar Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente   | 95,00                            |                            |
|   | Investigar os óbitos maternos  | 100,00                           |                            |
|   | Garantir infraestrutura adequada para assistência de qualidade e resolubilidade  | 100,00                           |                            |
|   | Acompanhar todos os pacientes hipertensos  | 90,00                            |                            |
|   | Promover ações para melhorar e monitorar a saúde.  | 7                                |                            |
| Monitorar anualmente com hemoglobina glicada todos os usuários com diagnóstico de diabetes  | 90,00  |                                  |                            |
| Garantir profissionais suficientes para prestar assistência de qualidade, priorizando vínculos estáveis. (processo seletivo/concurso) | 100,00   |                                  |                            |
| Elaborar, implantar e manter atualizado o Plano de manutenção preventiva e corretiva e calibração dos equipamentos (NR 12)            | 1  |                                  |                            |

|   |  |        |  |
|---|--|--------|--|
|   | Elaborar, implantar e manter atualizado o Plano de Prevenção de Risco-PPR  | 1      |  |
|   | Elaborar, implantar e manter atualizados os Protocolos Clínicos (setor)  | 30,00  |  |
|   | Elaborar, implantar e manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrão - POP's (setor)                      | 100,00 |  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Garantir à 100% da população o acesso a Rede Especializada a Saúde   | 100,00 |  |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Manter em 100% ações da Vigilância Sanitária   | 100,00 |  |
|   | Cobertura de 80% no tratamento focal e no Levantamento Rápido de Índice para Aedes aegypti (LIRAA)                 | 2      |  |
|   | Manter a realizações das análises em amostras de água de acordo com a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021. | 100,00 |  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Aumentar a Proporção do registro de óbito com causa básica definida  | 100,00 |  |
|   | Notificar 100% dos agravos relacionados ao trabalho corretamente   | 100,00 |  |
|   | Manter em 0 (zero) o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.   | 0      |  |
|   | Verificar o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.                              | 100,00 |  |
|   | Diagnosticar e acompanhar casos novos de hepatites virais  | 100,00 |  |
|   | Realizar a busca de pacientes sintomáticos de TB   | 100,00 |  |
|   | Realizar a busca de sintomáticos   | 100,00 |  |
|   | Encerrar os casos de DNCI em tempo oportuno  | 100,00 |  |
|   | Alcançar em 100% a cobertura vacinal do município.   | 100,00 |  |
|   | Investigar todos os óbitos ocorrido nessa faixa etária   | 100,00 |  |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |   |  |  |  |  |   |  |  |              |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|--------------|
| Subfunções  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 122 - Administração Geral   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 301 - Atenção Básica  | Corrente            | N/A                                     | 3.805.018,75   | 1.286.500,00   | 302.500,00   | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 5.394.018,75 |
|   | Capital             | N/A                                     | 220.000,00   | 100.000,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 320.000,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 304 - Vigilância Sanitária  | Corrente            | N/A                                     | 25.000,00  | 50.000,00  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 75.000,00    |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | 50.000,00  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 50.000,00    |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 306 - Alimentação e Nutrição  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 11/05/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde será apurada no Relatório Anual de Gestão do ano de 2022.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 11/05/2023.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |  |
|--|--|
| Não há dados para o período informado        |  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 11/01/2023.

### 9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 11/01/2023.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

### 9.4. Covid-19 Repasse União

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Repasse União.

### 9.5. Covid-19 Recursos Próprios

#### Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|---|---|---|-------------|
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> |

#### Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - Restos a pagar processados (a) | Inscrição em 2022 - Restos a pagar não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Exe insc 2020 - pro - f |
|---------------------------------------|--|--|---|---|---|---|--|---|--|-------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   |                         |
| Atenção Básica                        | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   |                         |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   |                         |

|                                   |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Sanitária              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Epidemiológica         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alimentação e Nutrição            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Informações Complementares        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>                      | <b>0,00</b> |

Gerado em 11/01/2023

14:21:37

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

#### Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|---|---|---|-------------|
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> |

#### Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - Restos a pagar processados (a) | Inscrição em 2022 - Restos a pagar não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) |
|---------------------------------------|--|--|---|---|---|---|--|---|--|--|
| Administração Geral                   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Atenção Básica                        | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Informações Complementares            | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |

|              |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Total</b> | <b>0,00</b> |
|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|

Gerado em 11/01/2023  
14:21:38

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

De acordo com o setor de contabilidade, o percentual de recursos próprios aplicados no setor saúde até 31 de dezembro de 2022 corresponde a 18,89%.

EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000



| CALCULO PARA DESPESAS SAUDE                            | Acumulado até Dezembro/ 2022 |
|--|------------------------------|
| <b>Receita - Base de cálculo para saúde - Proprios</b> | <b>36.903.969,24</b>         |
| Receita – Transferência FNS e Estado                   | 1.513.615,28                 |
| <b>Total de despesa com saúde</b>                      | <b>9.866.077,53</b>          |
| <b>Despesa com saúde Recursos p/ Efeito de Calculo</b> | <b>6.970.876,04</b>          |
| <b>Despesas com Recursos 100% Saúde</b>                | <b>2.895.201,49</b>          |
| <b>Índice aplicado no período</b>                      | <b>18,89%</b>                |

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 11/05/2023.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 11/05/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve no período.

## 11. Análises e Considerações Gerais

Com este relatório, a Secretaria Municipal de Saúde de Guatambu (SMS) apresentou sua Prestação de Contas quadrimestral, referente ao 3º quadrimestre de 2022, respeitando a Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Ressaltamos que a Programação Anual de Saúde de 2022 é a primeira programação do novo Plano Municipal de Saúde 2022-2025, elaborado e aprovado no último ano.

O acesso e a melhoria contínua da qualidade têm sido pontos fundamentais no desenvolvimento da saúde pública do município de Guatambu nos últimos anos. Para tal, o município tem investido grande esforço nos projetos de educação permanente e formação, implementação dos protocolos de enfermagem e guias de prática clínica (Projeto PACK) e na ampliação do acesso e redução do tempo de espera dos usuários para a realização de exames, consultas e procedimentos na Atenção Especializada, com desenvolvimento e utilização de protocolos de acesso e apoios matriciais de especialidades médicas e odontológicas.

O município está com vários encaminhamentos e realizando procedimentos cirurgicos junto ao estado e com convênios, além de compras de serviços.

A perspectiva da Secretaria Municipal de Saúde de Guatambu é de manter o monitoramento de suas ações, de forma transparente e participativa, junto ao Conselho Municipal de Saúde e sociedade.

---

RACHEL MORAIS DE ALMEIDA DAL PIVA  
Secretário(a) de Saúde  
GUATAMBÚ/SC, 2022

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:  
Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

GUATAMBÚ/SC, 11 de Maio de 2023

---

Conselho Municipal de Saúde de Guatambú

